

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, realizada no dia 02 de Março de 2023. Reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Saúde, os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **PAUTA: 1. APROVAÇÃO DO CONVÊNIO N°02/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA VISANDO A TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO VALOR MENSAL DE R\$ = 20.000-(VINTE MIL REAIS); 2. APROVAÇÃO DO TERMO DE CIÊNCIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA VISANDO A TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DO CUSTEIO EM PARCELA ÚNICA (SALDO RENASCENTES EXERCÍCIO ANTERIORES 2018) NO VALOR MENSAL DE R\$ = 45.624,78 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** A reunião teve início às nove horas da manhã, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Pedro Pereira Marcos, acompanhada da Secretária Municipal de Saúde Giancarla Queiroz. Saudaram todos os presentes desejaram boas vindas, e agradeceu a participação e empenho dos Conselheiros trabalhando em conjunto com a gestão municipal para melhoria do acesso com qualidade dos serviços prestados. Para iniciar a discussão a secretária de saúde falou sobre os convênios do município referente aos recursos financeiros celebrados entre a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância. Repassando valores gerais do convênio relacionado à

manutenção da Sala de Estabilização, nos valores de R\$ = 20,000,00 (Vinte Mil Reais) e outro no valor de R\$ = 45.624,78 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos, que foi aprovado conforme Resolução 004/2023 de 02 de Março de 2023. Para finalizar, a secretária Giancarla agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, e o Presidente deu por encerrada a reunião.

(SEGUEM DOCUMENTOS EM ANEXO)

Lavras da Mangabeira-Ceará, 02 de Março de 2023.

ASSINATURAS:

*Márcia Frezza Macente*

*Adelmo de Almeida Rêgo*

*Vicente + Teles Junior*

*Enzo da Silva Xavier*

*Francisley Dourado Rolim*

*Licera Elidiane Soares da Silva*

*Maria Geniza da Fonseca*

*Márcia da Cruz e Silva Brandim da Silva Gomes*

*Gerzinyha de Sousa Lima*

*Francisco Dourado Ricarte*

*Isadora Pereira Surtado Pinto*

*Luiz Carlos da Silva Santos*

*Francisca Pereira Cabral de Santana*

*MLG*

---

---

---

---



**RESOLUÇÃO Nº 004 – A /2023, 02 DE MARÇO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Março de 2023, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Convênio nº 002/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira e Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância visando a transferência através de Custeio para manutenção da sala de estabilização no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Termo de Ciência celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira e Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância visando a transferência através de Custeio em parcela única (saldo renascentes exercício anteriores 2018) no valor mensal de R\$ 45.624,78 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

**Lavras da Mangabeira-CE, 02 de Março de 2023.**



---

*Pedro Pereira Marcos*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

**Homologo a Resolução do CMS Nº 004 – A /2023, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.**